



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PORTARIA n.º 3.631, de 01 de Março de 2.018.

MAJORAÇÃO EM 10% DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES ESPECIFICADOS.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o Artigo 87, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.682 de 20/03/2002, a Lei n.º 1.156/90 e Lei nº 2.097/09,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais a seguir especificados, o direito a 10% sobre seus vencimentos, referente ao adicional por tempo de serviço:

FUNCIÓNÁRIO	CARGO	MATRÍCULA N.º	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO TRABALHADO
Maria Lúcia Pereira Ricardo	Serviços Gerais	1784	01/03/2013 a 01/03/2018	05 anos
Irene Daiane de Faria	Servente Escolar	1793	01/03/2013 a 01/03/2018	05 anos
Maria Denise de Lima	Servente Escolar	1799	01/03/2013 a 01/03/2018	05 anos
Andrea Aparecida de Souza Pinto Cormelato	Servente Escolar	1803	01/03/2013 a 01/03/2018	05 anos
Francisca da Conceição Rosendo	Servente Escolar	1804	01/03/2013 a 01/03/2018	05 anos
Sabrina Selly Rosa Ribeiro	Professor PEB I	1806	01/03/2013 a 01/03/2018	05 anos
Maria Amélia Batista Ferreira	Professor PEB I	1812	01/03/2013 a 01/03/2018	05 anos

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 01 de Março de 2.018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas